



UNIVERSIDADE ABERTA E UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 7568/2022

Sumário: Criação do doutoramento em Educação a Distância e E-Learning.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade do Minho, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2021, de 05 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 16 de junho, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho (Deliberação n.º 46/2021), e da Universidade Aberta, nos termos do Despacho Normativo n.º 65-B/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 246, de 22 de dezembro, mediante os pareceres favoráveis do Conselho Científico (Deliberação n.º 221/CC/2020) e do Conselho Pedagógico (Deliberação n.º 1.º/CP/2020) da Universidade Aberta, aprova-se a criação do Doutoramento em Educação a Distância e *E-Learning*.

O ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), através de decisão do seu Conselho de Administração, publicada em 08 de abril de 2021 e registado pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES), com a ref.ª R/A-Cr 119/2021/AL01, em 04 de agosto.

Assim, determina-se:

A Universidade do Minho, através do Instituto de Educação, e a Universidade Aberta, através do Departamento em Educação a Distância, conferem conjuntamente o grau de Doutor em Educação a Distância e E-Learning;

A estrutura curricular e o plano de estudos do Doutoramento em Educação a Distância e E-Learning são os que constam do anexo ao presente despacho;

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2022/2023.

ANEXO

- 1 — Estabelecimentos de ensino: Universidade Aberta e Universidade do Minho.
- 2 — Unidades orgânicas: Departamento de Educação e Ensino a Distância (Universidade Aberta) e Instituto de Educação (Universidade do Minho).
- 3 — Grau: Doutor.
- 4 — Ciclo de estudos: Doutoramento em Educação a Distância e E-Learning.
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Conclusão de 60 ECTS relativos à parte curricular do curso confere o direito a um diploma de Estudos Avançados em Educação a Distância e E-Learning.
- 10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Estrutura curricular do Doutoramento em Educação a Distância e E-Learning

| Área científica | Sigla | ECTS Obrigatórios | ECTS Opcionais | Observações |
|----------------------------|-------|-------------------|----------------|-------------|
| Ciências da Educação | CE | 180 | | |
| | | 180 | | |



11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Doutoramento em Educação a Distância e E-Learning — Plano de estudos do 1.º, 2.º e 3.º ano

Plano de Estudos

| Unidade curricular | Área científica | Duração | Horas de trabalho do aluno (n.º ECTS × 26h) | Horas de contacto | ECTS | Observações |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|---------------------------------------------|-----------------------|------|-----------------------|
| Temas Avançados em Educação a Distância e E-Learning I. | CE | S1 | 390 | S — 40 | 15 | |
| Metodologias Avançadas de Investigação em Educação a Distância E-Learning I. | CE | S1 | 390 | S — 40 | 15 | |
| Temas Avançados em Educação a Distância e E-Learning II. | CE | S2 | 195 | S — 30 | 7.5 | |
| Metodologias Avançadas de Investigação em Educação a Distância e E-Learning II. | CE | S2 | 195 | S — 30 | 7.5 | |
| Projeto de Investigação em Educação a Distância e E-Learning. | CE | S2 | 390 | S — 30 + + OT — 15 | 15 | |
| Tese | CE | S3 a S6 | 3120 | OT - 120 | 120 | 30 ECTS por semestre. |

12 — Regime de precedências: Não aplicável.

13 — Transição entre planos de estudos: Não aplicável.

13.1 — Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos: Não aplicável.

13.2 — Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior: Não aplicável.

29 de abril de 2022. — A Reitora da Universidade Aberta, *Carla Maria Padrel de Oliveira*. — O Reitor da Universidade do Minho, *Rui Vieira de Castro*.

315274887